



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.497/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

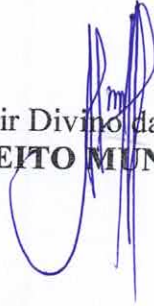
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento nº 314/2022, datado de 24 de outubro de 2022, a **Sra. LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 050.601.946-20, companheira dependente de **LUIS GUSTAVO SILVEIRA DE ORNELLAS**, aposentado, Masp. 931-6, inscrito no CPF sob o nº 600.081.646-49, falecido em 17 de Outubro de 2022, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 17 de Outubro de 2022, em concorrência com os filhos menores de 21 anos **ANA VITÓRIA SOUZA ORNELLAS**, portadora do CPF nº. 135.889.536-80 e **PEDRO LUIS SOUZA ORNELLAS**, portador do CPF nº. 702.712.316-96, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL